



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 317/2015

Disciplina a compensação dos dias de greve ocorrida no período de 15 de junho a 2 de julho de 2015 e no dia 9 de julho de 2015.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8727/2015 (protocolo nº 8727/2015),

RESOLVE:

Art. 1º A compensação dos dias paralisados em virtude da greve ocorrida no período de 15 de junho a 2 de julho de 2015 e no dia 9 de julho de 2015, deverá ocorrer no prazo de 150 (cento e cinqüenta dias), a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Para os servidores que optarem pelo cumprimento de metas de produtividade, caberá às respectivas chefias imediatas a definição de parâmetros objetivos para a aferição do seu cumprimento, objetivando a atualização dos serviços administrativos e judiciais acumulados em decorrência da greve, assim como a apresentação de avaliação final sobre os objetivos atingidos, para fins de homologação, com a prévia manifestação da Diretoria-Geral.

Art. 3º Os servidores interessados poderão optar pela compensação mediante a utilização de créditos de banco de horas ou por meio da prestação de horas adicionais de trabalho além da jornada normal, observado o limite de 2 (duas) horas por dia útil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de outubro de 2015.

Desembargadora **Maria Zenéide Bezerra**
Presidente